

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO I - KAIAPÓ DO PARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 257044**

Número do Contrato: 3/2014.
 Nº Processo: 25055000385201323.
 PREGÃO SISPP Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 03596437000128. Contratado : XINGU ELETRIFICACOES E CONSTRUCOESLTD. Objeto: Prorrogação de vigência de contrato ora aditado. - Manutenção de SAA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 13/02/2019 a 13/08/2019. Valor Total: R\$467.809,98. Fonte: 6151000000 - 2019NE800014. Data de Assinatura: 05/02/2019.

(SICON - 15/02/2019) 257044-00001-2019NE800038

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO I - LESTE DE RORAIMA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 257051**

Nº Processo: 25063000274201911 . Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Plaquetas metálicas em alumínio anodizado, autoadesiva (adesivo super-resistente) para identificação de bem patrimonial. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. declaração de Dispensa em 15/02/2019. MARCOS HERBERT FELIX. Chefe do Serviço de Recursos Logísticos. Ratificação em 15/02/2019. ARMANDO DO CARMO ARAUJO. Coordenador Distrital. Valor Global: R\$ 10.500,00. CNPJ CONTRATADA : 84.017.888/0001-65 FORBRAS RORAIMA LTDA.

(SIDEIC - 15/02/2019) 257051-00001-2019NE800038

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO II - MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 50/2018**

Tornamos público o resultado do certame supracitado, cujo vencedor foi o seguinte fornecedor:22.862.531/0001-26 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - 04, 05 e 06. Total R\$15.437,1500.

CARINA SASS PARAGUASSU
Pregoeira

(SIDEIC - 15/02/2019) 257035-00001-2018NE800053

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO II - POTIGUARA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 257046**

Número do Contrato: 3/2018.
 Nº Processo: 25058000854201899.
 PREGÃO SISPP Nº 20/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 02363274000170. Contratado : RL SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE -OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12(doze) meses, passando seu termo final para 25/02/2020. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 26/02/2019 a 25/02/2020. Valor Total: R\$834.126,50. Fonte: 6151000000 - 2019NE800008. Data de Assinatura: 12/02/2019.

(SICON - 15/02/2019) 257046-00001-2018NE800028

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO II - TOCANTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 257054**

Número do Contrato: 5/2018.
 Nº Processo: 25066400172201701.
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 24449291000168. Contratado : SERCON SERVICOS DE ENGENHARIA E -CONSTRUCAO EIRELI. Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a acréscimo de 4,84% e a supressão de 9,37% do valor do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei de Diretrizes Orçamentária vigente e Decreto nº 7.983/13. Valor Total: R\$106.515,14. Fonte: 6151000000 - 2018NE800246. Data de Assinatura: 11/02/2019.

(SICON - 15/02/2019) 257054-00001-2018NE800084

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - VILHENA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 257050**

Número do Contrato: 21/2017.
 Nº Processo: 25062000234201629.
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 07243449000120. Contratado : RONDONORTE COMERCIO CONSTRUTORA E-SERVICOS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 60 dias, visando a prestação de serviços de obras de engenharia para drenagem esgotamento sanitário na CASAI de Vilhena. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 16/02/2019 a 17/04/2019. Data de Assinatura: 13/02/2019.

(SICON - 15/02/2019) 257050-00001-2019NE800011

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO I - XAVANTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 257040**

Número do Contrato: 6/2014.
 Nº Processo: 25050001051201317.
 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-Objeto: Quinto Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 06/2014, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa para prestação de serviços continuados de Telefonia fixa comutada na modalidade serviço local, para ligações de fixo para fixo e fixo para móvel, serviço de internet, no âmbito do DSEI Xavante. Fundamento Legal: Art. 57 e 61 da Lei 8.666/1993. Vigência: 14/02/2019 a 14/08/2019. Valor Total: R\$29.329,08. Fonte: 6151000000 - 2019NE800016. Data de Assinatura: 14/02/2019.

(SICON - 15/02/2019) 257040-00001-2019NE800021

Controladoria-Geral da União**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO****EDITAL Nº 3, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019****11º CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**

PROCESSO Nº 00190.113077/2018-96

A SECRETÁRIA DA TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 16, inciso I do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019, resolve:

Instituir o 11º Concurso de Desenho e Redação da Controladoria-Geral da União - CGU, observadas as intruções a seguir:

DO OBJETO

Art. 1º - O 11º Concurso de Desenho e Redação, promovido pela Controladoria-Geral da União e seus parceiros, visa despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados ao controle social, ética e cidadania por intermédio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais.

DO TEMA

Art. 2º - Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema "FAÇA O QUE É CERTO, AINDA QUE NINGUÉM VEJA! ".

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º - Estudantes regularmente matriculados, no ensino fundamental ou médio, incluída a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de escolas públicas ou privadas, em âmbito nacional.

Art. 4º - A participação de estudantes com deficiência nas respectivas categorias poderá ser viabilizada pelo auxílio do cuidador, na transcrição dos trabalhos, em sala de aula, quando necessária.

DAS CATEGORIAS

Art. 5º - O concurso visa à seleção e à premiação dos três melhores trabalhos produzidos por categoria. As categorias com trabalho do tipo "Desenho" e "Redação" fazem referência ao ano escolar do estudante. Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

Categoria	Tipo de trabalho
1.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
2.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
3.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
4.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
5.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
6.º ano do Ensino Fundamental	Redação
7.º ano do Ensino Fundamental	Redação
8.º ano do Ensino Fundamental	Redação
9.º ano do Ensino Fundamental	Redação
1.º ano do Ensino Médio	Redação
2.º ano do Ensino Médio	Redação
3.º ano do Ensino Médio	Redação
Educação de Jovens e Adultos	Redação
Escola-Cidadã	Plano de Mobilização

§ 1º - Apenas poderão concorrer nas categorias do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com trabalho do tipo "Desenho", estudantes matriculados no respectivo ano escolar da categoria.

§ 2º - Apenas poderão concorrer nas categorias do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º do Ensino Médio e EJA, com trabalho do tipo "Redação", estudantes matriculados no respectivo ano escolar da categoria.

§ 3º - Apenas poderão concorrer na categoria "Escola-Cidadã" os estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada que desenvolverem atividades de mobilização e prática pedagógica para debate do tema no ambiente escolar e que inscreverem ao menos um (01) trabalho de estudante no concurso.

DAS ETAPAS

Art. 6º - O concurso será realizado em duas etapas:

§ 1º - Primeira etapa - Realizada pela escola:

I - Seleção: na primeira etapa, cabe a escola participante promover, em sala de aula, a realização dos trabalhos de desenho e redação por seus estudantes, julgar e selecionar apenas um (01) trabalho por categoria (conforme tabela Art. 5º);

II - Inscrição e envio: após a seleção de um (01) trabalho por categoria, a escola deverá realizar a inscrição e o envio do trabalho selecionado, por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço: <https://educacaocidada.cgu.gov.br/programas/desenho-redacao>

§ 2º - Cada escola poderá inscrever e enviar um total de até 14 trabalhos, (5 Desenhos, 8 Redações e 1 Plano de Mobilização), desde que seja apenas um por categoria. Após a seleção de um trabalho por categoria, a escola deverá realizar a inscrição e o envio do trabalho selecionado, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela CGU.

§ 3º - Segunda etapa - Realizada pela CGU:

I - Julgamento: na segunda etapa, cabe a CGU, através da Comissão Julgadora, proceder o julgamento dos trabalhos recebidos pelo sistema eletrônico, os quais foram selecionados, inscritos e enviados pela escola na primeira etapa.

DO DESENHO

Art. 7º - Poderão concorrer com trabalho do tipo "Desenho" estudantes inscritos nas categorias de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: estudantes inscritos na categoria EJA não poderão participar com trabalho do tipo "Desenho".

Art. 8º - O desenho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizado, pelo estudante, no ambiente de sala de aula;

II - Ser confeccionado no formulário padrão, "Formulário de Desenho do 11º Concurso" disponibilizado no endereço: <https://educacaocidada.cgu.gov.br/programas/desenho-redacao>

III - Conter as informações solicitadas no formulário padrão;

IV - Abordar o tema proposto;

V - Ser realizado individualmente; e

VI - Ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 1º - Não há exigência quanto ao gênero artístico na produção do desenho.

§ 2º - O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto e criatividade do trabalho.

DA REDAÇÃO

Art. 9º - Poderão concorrer com trabalho do tipo "Redação" estudantes inscritos nas categorias de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; 1º ao 3º ano do Ensino Médio e estudantes inscritos na Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 10º - A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizada, pelo estudante, no ambiente de sala de aula;

II - Ser confeccionada no formulário padrão, "Formulário de Redação do 11º Concurso" disponibilizado no endereço: <https://educacaocidada.cgu.gov.br/programas/desenho-redacao>

III - Conter as informações solicitadas no formulário padrão;

IV - Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas (se o estudante optar por dar um título ao texto, esse não contará como linha);

V - Abordar o tema proposto;

VI - Ser realizada individualmente;

VII - Ser redigida pelo estudante e a próprio punho (à mão); e

VIII - Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 1º - Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contanto que o limite máximo e mínimo de linhas seja respeitado.

§ 2º - O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.



